

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/513**

Rio Grande, 28 de julho de 2022.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 086 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 218.657,89.**

A Abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender devolução a união de saldo remanescente do recurso 1880 – Estruturação da Rede de Serviços de PSE – Proposta 31000/18 e devolução do recurso 1883 – Instituição de M.C. – APAE – EP 28580008, conforme término do prazo de execução e não sendo possível solicitação de prorrogação por se tratar de GND 4 “investimento”.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,  
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-07-28 16:16:55  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência**  
**Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**PROJETO DE LEI Nº 086 DE 28 DE JULHO DE 2022**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 218.657,89.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2550 – RG PSE MAC

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1880)

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1883)

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando devolução de Recursos, no valor de **R\$ 218.657,89 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com oitenta e nove centavos)** conforme discriminação a seguir:



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2550 – RG PSE MAC

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1880) (2564).....R\$ 43.660,95

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1880) (2565).....R\$ 174.996,94

**TOTALIZANDO.....R\$ 218.657,89**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro dos Recursos **1880 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PSE – PROPOSTA 31000/18**, no valor de **R\$ 43.660,95 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais com noventa e cinco centavos)** e **1883 – INSTITUIÇÕES DE M.C. – APAE – EP 28580008** no valor de **R\$ 174.996,94 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais com noventa e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 218.657,89 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com oitenta e nove centavos)**, conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 022/SMF/S.C./2022, datado de 08 de Fevereiro de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, conforme segue:

| Órgão        | Classificação         | Recurso | Dotação | Rubrica | Descrição            | Valor (R\$)       |
|--------------|-----------------------|---------|---------|---------|----------------------|-------------------|
| SMCAS        | Of. 022/SMF/S.C./2022 | 1880    |         |         | Superávit Financeiro | 43.660,95         |
| SMCAS        | Of. 022/SMF/S.C./2022 | 1883    |         |         | Superávit Financeiro | 174.996,94        |
| <b>TOTAL</b> |                       |         |         |         |                      | <b>218.657,89</b> |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de julho de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: "C=BR", O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,  
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-07-28 16:17:25  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Secretaria de Município da Fazenda**



Ofício 022/SMF/S.C./2022

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2022.

Prezado

Vimos através do presente, informar o superávit financeiro do exercício de 2021, dos recursos abaixo:

| RECURSO                                                            | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1072- FMACA                                                        | R\$1.223.526,07      |
| 1813 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                    | R\$ 614.941,35       |
| 1851 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                                      | R\$ 38.331,07        |
| 1219 - IGD - BOLSA FAMILIA                                         | R\$ 133.511,10       |
| 1839 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                      | R\$ 179.623,56       |
| 1804 - FEAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA                                 | R\$ 19.704,06        |
| 1840 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE                          | R\$ 116.714,79       |
| 1880 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PSE - PROPOSTA 31000/18 | R\$ 43.660,95        |
| 1883 - Instituições de M.C. - APAE - EP 28580008                   | R\$ 174.996,94       |

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

PD 1095/2022

Chana Lemos da Costa  
Gerente de Escrituração e Controle - SMF  
Matr. 11173-2

Atenciosamente,

Ilmo Sr.

Evandro Souza da Silveira

M.D. Secretário da Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social

Nesta

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*